



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

---

Botucatu, 25 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

**Rodrigo Luiz Gomes Fumis**, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 700, aprovado em Sessão Ordinária de 13/11/2023, através do qual solicita “a adequação da Lei nº 5261/2011 que dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do município, visando a isenção do pagamento de estacionamento rotativo para idosos.”.

Implementado em 2012 o sistema de estacionamento rotativo pago trouxe melhorias significativas para as vias comerciais mais adensadas de nosso Município, permitindo a facilidade no estacionamento pela rotatividade no uso das vagas e também através da aplicação de novas tecnologias, como por exemplo, a aquisição de tempo de estacionamento via aplicativo para *smartphones* denominado **AutoParque Pay** e pagamento com cartões de crédito e débito nos totens localizados na Rua Amando de Barros e Major Matheus, além da possibilidade de aquisição nestas modalidades de pagamento diretamente com as funcionárias da empresa concessionária por meio do equipamento denominado POS.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

---

Além dessas questões o sistema não possui reajustamento tarifário desde o ano de 2016, garantindo tarifas módicas para a população que pode estacionar por 30 minutos com o custo de apenas R\$ 1,00.

A isenção mencionada nesta propositura impacta diretamente no fluxo desta concessão, uma vez que não era prevista na legislação inicial da publicação do certame licitatório, sendo inviável sua alteração. Salientamos que as vagas para pessoas com deficiência possuem isenção tarifária.

Atenciosamente,

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito